



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Requer urgência especial para a apreciação do Projeto de Lei n.º 29, de 2021.

Foi apresentado a esta Casa, pelo Prefeito Municipal, para tramitação, o Projeto de Lei n.º 29, de 2021, que a autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, para fins específicos de atendimento de protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, no contexto da pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

Na mensagem de encaminhamento do projeto (Mensagem n.º 29, de 2021), o autor solicita que a referida proposição tramite sob o regime de urgência especial, prevista no art. 167, inciso I, do Regimento Interno.

Para justificar o requerimento, o autor alega que é urgente a necessidade de contratação de pessoal para acompanhar todas as etapas do transporte escolar em razão dos protocolos de prevenção à Covid-19, tendo em vista que as aulas presenciais terão início no próximo dia 8 de setembro, conforme exposto na Mensagem n.º 29, de 2021.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário desta Casa para que a Mesa Diretora conduza a tramitação do Projeto de Lei n.º 29, de 2021, sob o regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2021.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ  
Presidente

LINDOMAR JOSÉ DOS REIS  
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE  
Secretário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 30, 8, 2021, por unanimidade  
(8 votos favoráveis)  
  
Responsável pela Secretaria